



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CUMULADO COM A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE CILINDROS - PROCESSO Nº AME0042/23.**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CUMULADO COM A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVI - SP – PROCESSO Nº AME0042/23.

**CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0028-12, estabelecida na Rua Christino Gonzales, 215 – Bairro Nova Itapevi – Itapevi – SP, CEP: 06694-040, neste ato representado por sua Gerente Administrativa Sra. Andreia Aparecida de Godoi, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.704.143-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.205.978-59, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0023-24, com sedesa Rua Avenida Presidente Wilson, 5874, Vila Carioca, CEP 04.220-002, São Paulo, SP; neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA” tendo em vista o Processo Administrativo nº AME0042/23, tem por justo e acordado as seguintes condições:

**1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gases medicinais, bem como a locação e manutenção de cilindros para o Ambulatório Médico de Especialidades de Itapevi, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente Instrumento.

**2.0 PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**3.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA passará a executar o objeto da avença imediatamente após a assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos.

3.3. A Contratada deverá conduzir os trabalhos relacionados ao objeto do presente instrumento de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância à legislação em vigor;



3.4. Durante a vigência do contrato, os cilindros disponibilizados devem estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e em conformidade com as normas legais;

3.5. A Contratada é responsável por todas as peças, componentes, materiais e acessórios, sendo reservado, à Contratante, o direito de rejeitar o material ou peça que comprometa o bom atendimento e a segurança dos pacientes;

3.6. Durante as manutenções, os técnicos da Contratada deverão utilizar equipamentos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos;

#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

4.1. Executar o objeto do contrato, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

4.2. Realizar a entrega dos cilindros de oxigênio e ar comprimido relacionado no objeto desse termo, mediante programação de entregas alinhadas com o Contratante.

4.3. Executar as manutenções preventivas e corretivas dos cilindros disponibilizados, incluindo eventuais serviços de troca de peças, sem custo adicional em relação ao preço contratado;

4.4. Realizar as manutenções preventivas na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações dos materiais, mantendo o equipamento em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene;

4.5. Caso não seja possível reparar os defeitos que aparecerem nos equipamentos objeto da locação, a contratada deverá imediatamente providenciar a substituição por aparelhos similares, sem qualquer custo adicional;

4.6. Atender as solicitações da CONTRATANTE, sendo por telefone e/ou email, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Durante a entrega e retirada dos cilindros, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

4.8. No caso de abastecimento de cilindro, todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à CONTRATADA.

4.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos gases medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto-Lei nº 96.044, de 18/05/88, do Ministério dos Transportes, e Resolução nº 420, de 12/02/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11, nº 3.763, de 26/1/12 e nº 4.081, de 11/04/13);



4.10. Responsabilizar-se pelo transporte, pela carga e descarga dos cilindros no local da prestação dos serviços. Os cilindros devem ser transportados de maneira adequada, na posição vertical em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de forma a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

4.11. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.12. Observar estritamente as normas internas dos locais onde deve ser executado o objeto do contrato;

4.13. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.14. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.16. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.17. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.18. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.19. A CONTRATADA garantirá a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.20. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.21. Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.22. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.23. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a

X



CONTRATANTE ou a terceiros.

4.24. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

4.25. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, neste nos termos da Legislação Vigente;

4.26. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.27. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.28. A CONTRATADA, neste ato, DECLARA estar CIENTE de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo Estado, em razão do Contrato de Gestão nº SES nº 44800/2019, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado, para gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI.

4.29. Deverá a CONTRATADA cumprir o objeto do presente contrato, conforme orientações do Termo de Referência, nas quantidades abaixo indicadas:

	Item para Locação	Capacidade	Quantidade Mensal
Locação			
	Locação de Cilindro de Ar Comprimido - 9,6m <sup>3</sup>	10m <sup>3</sup>	24
	Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal PPU - 1m <sup>3</sup>	1m <sup>3</sup>	8
	Locação de Cilindro Oxigênio Medicinal - 10m <sup>3</sup>	10m <sup>3</sup>	12

	Produto para Fornecimento (consumo)	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada
Fornecimento			
	Fornecimento de Ar comprimido 9,6m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	405,63
	Fornecimento de Oxigênio Medicinal PPU 1m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4
	Fornecimento de Oxigênio Medicinal 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	160



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.
- 5.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- 5.3. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.
- 5.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 5.5. Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 5.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.
- 6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. A FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME ITAPEVI compromete-se a pagar o preço, irreajustável pelo período de 12 meses, constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:
- 7.2. Os Pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias a contar da data de emissão das notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;
- 7.3. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;



7.4. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento;

7.5. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

7.6.1. Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

7.6.2. CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social (CND Federal);

7.6.3. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.7. As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9. A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Governo do Estado de São Paulo através do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado de São Paulo, para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços da Saúde do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Itapevi.

7.10. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Governo do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços da saúde do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Itapevi.

7.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Governo do Estado de São Paulo à CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.9 e 6.10 deste TERMO.

7.12. O recolhimento de ISS/QN deverá ser recolhido no município de Itapevi;

## 8.0 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12(doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.1. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

X



**8.2.2. Na periodicidade:**

8.2.2.1. – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

**8.2.3. Na incidência:**

8.2.3.1. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

**9.0. DO RECEBIMENTO**

9.1 O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

9.2 A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, podendo a CONTRATANTE REJEITAR o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

**10.0 DO VALOR**

10.1 Dá ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 7.996,38 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$ 95.956,50 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

Item para Locação		Capacidade	Quantidade Mensal	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Global para 12 meses
Locação	Locação de Cilindro de Ar Comprimido - 9,6m <sup>3</sup>	10m <sup>3</sup>	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00	R\$ 5.328,00
	Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal PPU - 1m <sup>3</sup>	1m <sup>3</sup>	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
	Locação de Cilindro Oxigênio Medicinal - 10m <sup>3</sup>	10m <sup>3</sup>	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
Valor Total das Locações					R\$ 814,00	R\$ 9.768,00
Produto para Fornecimento (consumo)		Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada	Valor unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Global Estimado para 12 meses
Fornecimento	Fornecimento de Ar comprimido 9,6m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	405,63	R\$ 12,50	R\$ 5.070,38	R\$ 60.844,50
	Fornecimento de Oxigênio Medicinal PPU 1m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
	Fornecimento de Oxigênio Medicinal 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
Valor Total Estimado dos Fornecimentos de Ar e Oxigênio					R\$ 7.182,38	R\$ 86.188,50
TOTAL GERAL					R\$ 7.996,38	R\$ 95.956,50



## 11.0 DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;
- 11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;
- 11.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor do contrato, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;
- 11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
- 11.5. Multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, em mês que do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;
- 11.6. Multa de 1% (um por cento) por dia, sob o valor do contrato, de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;
- 11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;
- 11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

## 12.0 DA RESCISÃO

- 12.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;
- 12.2. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Estado de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.
- 12.3. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;
- 12.4. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento domesmo;
- 12.5. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor



adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário.

### 13.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

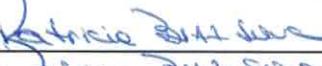
Itapevi, 02 de junho de 2023.

  
**Fundação do ABC – Ambulatório Médicos de  
Especialidades – AME Itapevi**  
 Andreia Aparecida de Godoi  
 Gerente Administrativa

DocuSigned by:  
**Luciana da Silva Theodoro**  
 76DCEF3A01C1432...

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
 Representante Legal

#### Testemunha CONTRATANTE

1.   
 Nome: Patrícia Bittencourt  
 CPF: 221.916.698-83

#### Testemunha CONTRATADA

DocuSigned by:  
**Danielle Marchi**  
 2.   
 Nome: Danielle Marchi  
 CPF: 362.188.058-59

*(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CUMULADO COM A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVI - SP – PROCESSO Nº AME0042/23).*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: BC5CDDCA16AD4006916AF369EB65A1B8

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: FOR.COM.001 - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSO...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 26

Danielle Marchi

Assinatura guiada: Ativado

Av. Morumbi 8.234

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04703-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

danielle.marchi@airliquide.com

Endereço IP: 179.232.162.101

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Danielle Marchi

Local: DocuSign

24/05/2023 15:54:50

danielle.marchi@airliquide.com

**Eventos do signatário**

Danielle Marchi

**Assinatura**

danielle.marchi@airliquide.com

DocuSigned by:



Executiva de Contas

2A6A811B94B0478...

Air Liquide Brasil Ltda

**Registro de hora e data**

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 24/05/2023 16:15:12

Visualizado: 24/05/2023 16:15:31

Assinado: 24/05/2023 16:17:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 165.225.214.91**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Luciana da Silva Theodoro

DocuSigned by:

luciana.silva@airliquide.com



Gerente Comercial Medicinal

78DCEF3A01C1432...

Air Liquide Brasil Ltda

Enviado: 24/05/2023 16:17:42

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 24/05/2023 18:21:55

Assinado: 24/05/2023 18:23:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 152.243.121.212  
Assinado com o uso do celular**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/05/2023 16:15:13

Entrega certificada

Segurança verificada

24/05/2023 18:21:55

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/05/2023 18:23:19

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	24/05/2023 18:23:19
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS**

Razão social AIR LIQUIDE BRASIL	CNPJ ou equivalente 00.331.788/0023-24	
Nome fantasia AIR LIQUIDE BRASIL	Data de constituição 23/11/1994	
Endereço Av Presidente Wilson	5874	Complemento
Cidade SÃO PAULO	Estado SP	CEP

**INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA**

*Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.*

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
Rodrigo Pereira Jorge	311.319.668-05	Brasileira	68,3156759
Fernando Bononi Júnior	302.317.358-39	Brasileira	31,6843241

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador da Fundação do ABC?

Sim  
 Não

Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

**RAMO DE ATIVIDADE**

1. Segmento	<input checked="" type="checkbox"/> Indústria <input checked="" type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Atividades secundárias: 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico	
Principais atividades:	20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais



**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

**PORTE**

2. Receita bruta anual:

- Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI)
- Até R\$ 360 mil (Microempresa)
- De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa)
- De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa)
- Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)

3. N.º de empregados:

- Até 19
- De 20 a 99
- De 100 a 499
- Acima de 500

Cobertura geográfica: 80% território nacional presente em 71 localidades

**POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS**

Programa de Integridade

1. Honesta e verdadeira em todas as suas relações;
2. Confiável na condução de suas tarefas e responsabilidades;
3. Verdadeira e precisa no que diz e escreve;
4. Cooperativa e construtiva em todo trabalho realizado;
5. Disposta a coibir qualquer forma de discriminação ou assédio;
6. Justa e assim considerada em todas as relações com empregados, clientes e fornecedores;
7. Cumpridora das leis;
8. Comprometida a realizar todas as tarefas de uma forma superior;
9. Econômica na utilização de todos os seus recursos, de forma a não permitir perdas, fraudes, abusos e uso indevido de seu patrimônio;
10. Dedicada à comunidade, ao meio ambiente e à qualidade de vida.

Sim  Não

Código de ética

Sim  Não

Política de seleção e contratação de funcionários

Sim  Não

Prevenção e combate à fraude e corrupção

Sim  Não

Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades

Sim  Não

Política de registros contábeis e financeiros

Sim  Não

Proteção de dados

Sim  Não

Segurança da Informação

Sim  Não

Due diligence de terceiros

Sim  Não

**SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA**



**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de <i>Compliance</i> (integridade e conformidade)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---

Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input checked="" type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:  <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Resposta: O Grupo Air Liquide estabeleceu em todas as suas entidades um sistema formal de denúncia de irregularidades: o ETHICALL. Através desse sistema, todos os colaboradores podem confidencialmente reportar quaisquer desvios aos Códigos de Conduta de sua entidade. O serviço é prestado por uma empresa externa e independente, e está disponível em todos os idiomas, por telefone ou através de um site dedicado.  O Grupo Air Liquide garante que denúncias não acarretarão quaisquer sanções ou medidas de retaliação contra o colaborador que a efetuou, desde que realizadas de boa-fé e desprovidas de malícia.
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	

O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS**

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:

Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não



FUNDAÇÃO DO ABC  
Desde 1967

FORMULÁRIO

CÓDIGO: FOR.COM.002

PÁG.: 4 de 4

ELABORADO: 13/05/2021

REVISADO: 00/00/0000

VIGÊNCIA: NA

VERSÃO: 00

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA

**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

São Paulo

Local (cidade)

25 / 05 / 2023

Data

DocuSigned by:

*Danielle Marchi*

2A6A811B94B0478...

Assinatura do responsável

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 0F850070A6A7410AAB4E88619618BAA3

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: FOR.COM.002 - QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDOR...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 3

Danielle Marchi

Assinatura guiada: Desativado

Av. Morumbi 8.234

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado

SP, SP 04703-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

danielle.marchi@airliquide.com

Endereço IP: 177.146.136.183

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Danielle Marchi

Local: DocuSign

25/05/2023 08:17:53

danielle.marchi@airliquide.com

**Eventos do signatário**

Danielle Marchi

**Assinatura**

danielle.marchi@airliquide.com

DocuSigned by:

Executiva de Contas



Air Liquide Brasil Ltda

2A6A811B94B90478

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

**Registro de hora e data**

Usando endereço IP: 165.225.214.92

Enviado: 25/05/2023 08:18:13

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Visualizado: 25/05/2023 08:18:24

Assinado: 25/05/2023 08:19:51

Assinatura de forma livre

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

25/05/2023 08:18:13

Entrega certificada

Segurança verificada

25/05/2023 08:18:24

Assinatura concluída

Segurança verificada

25/05/2023 08:19:51

Concluído

Segurança verificada

25/05/2023 08:19:51

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 1 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	

## **TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR**

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais - Fornecedores ("Termo") se destina a todos os fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, suas subsidiárias e afiliadas ("Fornecedor" ou "Fornecedores"), e objetiva científicos sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com a Fundação do ABC. O presente Termo é parte integrante do instrumento contratual firmado com a instituição.

### **1 DEFINIÇÕES DA LGPD**

1.1. Antes de mais nada, é importante que você entenda as definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

**Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

**Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

**Dado Anonimizado:** Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**Dado Pessoal:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Encarregado de Dados(DPO):** Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**Pessoa Natural:** Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

**Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

**Titular de Dados:** Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

**Tratamento:** Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**Transferência Internacional de Dados:** Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

### **2 COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS**

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, a Fundação do ABC poderá transferir os dados pessoais ao fornecedor ou solicitar que o fornecedor realize a coleta dos dados pessoais dos Titulares de Dados, diretamente destes ou por meio de bancos de dados disponíveis, fornecidos pela Instituição. Quando o fornecedor tratar dados pessoais em nome da Fundação do ABC será considerado operador de dados pessoais e deverá realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pela Fundação do ABC.

2.2. Caso seja um operador, o Fornecedor não possuirá nenhum direito de tratamento independente dos dados pessoais transferidos. Em qualquer caso, todo o tratamento de dados pessoais deve ser realizado

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

DS  
DM  
DS  
LDS1

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> <small>Desde 1967</small>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 2 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

### 3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. O Fornecedor se obriga a:

- a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
- b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pela Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, o Fornecedor deverá informar a Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;
- d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito da Fundação do ABC, exceto quando a transferência de dados ocorrer para um país reconhecido pela ANPD como tendo um nível adequado de proteção;
- e) Manter uma estrutura interna com medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o Tratamento realizado em nome da Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD, incluindo a implementação de procedimentos adequados de gerenciamento de direitos de acesso, retenção, criptografia e segurança dos Dados Pessoais;
- f) Não subcontratar ou terceirizar o Tratamento dos Dados Pessoais sem autorização prévia e expressa da Fundação do ABC e, ainda assim, sempre mediante contrato escrito, impondo as mesmas obrigações estabelecidas pela Fundação do ABC para seus Fornecedores, incluindo obrigações de segurança e confidencialidade;
- g) Disponibilizar à Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência à Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- h) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, terceiros e subcontratados;
- i) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pela Fundação do ABC após o término da prestação dos serviços relacionados ao contrato e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;
- j) Manter a confidencialidade de todas as informações da Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento comercial entre as partes, protegendo e não as divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Fundação do ABC.

### 4 DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

4.1. O Fornecedor declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;
- b) Acesso aos próprios dados pessoais;
- c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

DS DM DS LDST

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> <small>Desde 1967</small>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 3 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	

**TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR**

- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) Portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2. O Fornecedor cooperará para permitir que a Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pela Fundação do ABC; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pela Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.

## 5 INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. O Fornecedor deverá notificar a Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br), imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

## 6 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS AGENTES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor reconhece que, no curso de seu relacionamento comercial, a Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados a funcionários ou indivíduos que atuem em seu nome na prestação de serviços ("Representantes"), com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro e elaboração de contrato;
- b) Execução do objeto do contrato junto ao Fornecedor;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Avaliação de performance dos serviços prestados;
- i) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros licitamente exigíveis à Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

DS  
DM  
LDS

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> <small>Desde 1967</small>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 4 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	

**TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR**

- j) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio da Fundação do ABC;
- k) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos pelo fornecedor no desempenho dos serviços prestados; e
- l) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção da Fundação do ABC, de Clientes e/ou de terceiros.

6.2. É responsabilidade do Fornecedor, atuando na qualidade de Controlador dos Dados dos Representantes, garantir que (i) os Dados recebidos pela Fundação do ABC sejam coletados e compartilhados em acordo com a legislação aplicável, e (ii) os Representantes sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Fundação do ABC.

6.3. A Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além dos seguintes dados pessoais dos Representantes do Fornecedor:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Gênero;
- d) Nacionalidade;
- e) Número de telefone fixo e telefone celular;
- f) Estado civil;
- g) Endereço completo;
- h) Endereço de e-mail;
- i) Dados e imagens da carteira de identidade (RG);
- j) Dados e imagens do cadastro de pessoas físicas (CPF/ME);
- k) Dados e imagens da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- l) Dados do veículo do Transportador, incluindo identificação do proprietário;
- m) Cópia ou números de outros documentos de identificação governamentais;
- n) Dados pessoais contidos em contratos sociais e procurações;
- o) Organização ou empresa a qual pertence ou esteja relacionado e informações relacionadas;
- p) Posição, título ou cargo;
- q) Informações de contrato;
- r) Dados de geolocalização;
- s) Fotografias, coletadas para os sistemas de segurança da Fundação do ABC;
- t) Informações sobre histórico pessoal, profissional e, conforme permitido pela legislação, antecedentes criminais;
- u) Informações sobre preferência de comunicação; e
- v) Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Fornecedor e a Fundação do ABC.

6.4. A Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Representantes do Fornecedor poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br).

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Fornecedor declara e se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 5 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	

**TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR**

que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br).

7.2. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

São Paulo ..... , ..... de ..... de 20.23...

DocuSigned by:

*Luciana da Silva Theodoro*

7600EF8A0101432.....

Assinatura do sócio proprietário ou representante legal

Nome por extenso (em letra de forma):

CPF: 093.050.837-81

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

DS  
DM  
LDS